



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos **vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar para a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 01: 637 - BR0442694/ Cefotaxima 1g frasco-ampola, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

2) Classificar para a empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 737 - BR0442701/ Ceftriaxona 1g frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50.000 unidades

Valor unitário: R\$ 6,50

Valor total: R\$ 325.000,00

Marca: ABL

3) Classificar para a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 03: 68518 - BR0373415/ Daptomicina 500mg Frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 100 unidades

Valor unitário: R\$ 215,00

Valor total: R\$ 21.500,00

Marca: Dr. Reddys

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) Julgar habilitada a empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Em tempo, informo que não houve itens desertos. Ainda, que o item **01: 637 - BR0442694/ Ceftriaxona 1g frasco-ampola** não teve proposta classificada, motivo pelo qual, restou **fracassado**.

Total geral do pregão eletrônico nº 069/2020- Feas é de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Juliano Eugenio de Silva
Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

HP
L

Memorando n.º 340 - Compras

05 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 069/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

As empresas listadas abaixo listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens a e b do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL;**
- ✓ **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA;**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 02: 737 / BR0442701 / Ceftriaxona 1g frasco-ampola:

- A empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 03: 68518 / BR0373415 / Daptomicina 500mg frasco-ampola:

- A empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas